



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 06/04/20

Vereador: Nadir Lovera

INDICAÇÃO N° 224, DE 2020.
(Proponente: Vereadora Nadir Lovera/Avante)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 19/03/20
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Paranhos, Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que, diante da pandemia do COVID-19/CORONAVÍRUS, seja prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses o pagamento das parcelas do IPTU e lixo, bem como da parcela única à vista, sem ônus, para todo contribuinte (Pessoa Física e Jurídica) do Município de Cascavel.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de março de 2020.


Nadir Lovera

Vereadora/Avante

Justificativa.

A presente indicação tem por finalidade prorrogar, pelo prazo de 3 (três) meses, o pagamento das parcelas do IPTU e lixo para o todo o contribuinte, seja pessoa física ou jurídica, do Município de Cascavel.

Diante desse momento tenso, delicado e apreensivo que passa não só o nosso país, mas todo o mundo, com o COVID-19/CORONAVÍRUS, sabe-se que muitas empresas estão fechando, muitas pessoas estão deixando de trabalhar, muitos autônomos, e que dependem do trabalho, estão fazendo o sacrifício de parar de trabalhar pelo bem comum de todos.

É medida que se faz necessária a prorrogação do prazo para o pagamento de IPTU e lixo, pois é uma forma de carência, tendo em vista que todos nós vamos sofrer nesse momento, todas as classes serão atingidas, a diferença serão na hora de colocar a comida na mesa, de pagar as contas essenciais. As pessoas menos favorecidas financeiramente não terão como fazer isso.